



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA –
MG C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA-TR

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N° _____/2025
EDITAL N° _____/2025
SRP N° _____/2025

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento Municipal da Assistência Social

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ariane Amélia Duarte Calil de Rezende

1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática e cortina, para atender as demandas e necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS ACOLHER), com o objetivo de garantir o seu pleno funcionamento, sendo que a falta de equipamentos adequados impacta diretamente na qualidade do trabalho. Para este fim, será utilizado o recurso da Portaria MDS N° 886, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, que prevê recursos para assistência financeira temporária, para custear os serviços das proteções sociais básica e especial nos municípios, estados e no Distrito Federal.

Especificação e descritivo dos itens:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	AIR FRYER: CAPACIDADE SUPERIOR A 4 L; CONTROLE DE TEMPO: TIMER DE 60 MINUTOS (NO MÍNIMO); CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO COM SELETOR DE TEMPERATURA DE 0°C A 160°C (NO MÍNIMO); TENSÃO/VOLTAGEM: 110 V; POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1350 W; RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS REMOVÍVEL E REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE; MANUAL EM PORTUGUÊS.	UN	1	R\$ 389,67	R\$ 389,67
0002	AQUECEDOR DE AMBIENTE: AQUECEDOR DE AMBIENTE A ÓLEO, NAS CORES PRETO OU PRATA, 1500 W, 127 V; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA MAIOR SEGURANÇA EM CASO DE QUEDA; BAIXO RUÍDO, PROPORCIONANDO AQUECIMENTO SILENCIOSO; PORTÁTIL E FÁCIL DE TRANSPORTAR, COM ALÇA E RODAS DESLIZANTES; PORTA-FIO INTEGRADO PARA ARMAZENAR O CABO DE FORMA ORGANIZADA E SEGURA APÓS O USO; TRÊS NÍVEIS DE AQUECIMENTO (600 W, 900 W E 1500 W) PARA AJUSTE DE TEMPERATURA.	UN	5	R\$ 250,67	R\$ 1.253,35
0003	ARMÁRIO: BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, COM 01 PRATELEIRA FIXA. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC,	UN	2	R\$ 605,33	R\$ 1.210,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA –
MG C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-

	COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: - CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO.				
0004	ARMARIO DE AÇO TIPO GAVETEIRO: ARQUIVO DE AÇO – PADRÃO DESCRIÇÃO: O ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETA TAMBÉM EMBUTIDA É DE 75 X 40MM. DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; O APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. O RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. O CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA. DIMENSÕES: ALTURA:105CM O LARGURA:47CM; PROFUNDIDADE: 71CM.	UN	5	R\$ 826,33	R\$ 4.131,65
0005	BANCADA DE ATENDIMENTO: 1200X600 COM 2 GAVETAS. BALCÃO DE ATENDIMENTO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) E MDP BP 15MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIETILENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO, COM MEDIDA TOTAL DE 1115MM(A) X 950MM(L) X 607MM(P) COMPOSTO POR: TAMPO USUÁRIO: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) MEDINDO: 900MM (L) X 607MM(P).	UN	3	R\$ 1.124,00	R\$ 3.372,00
0006	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE USO DOMÉSTICO: BATEDEIRA DOMÉSTICA, CAPACIDADE DE 4.000 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 VELOCIDADES, 3 BATEDORES, TRAVAS NA BASE E NO ALIMENTO; POTÊNCIA DE 300 W; VOLTAGEM 110 V.	UN	1	R\$ 646,67	R\$ 646,67
0007	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO: MATERIAL ESTRUTURA DE AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA DIRETOR, BRAÇO EM COURO. QUANTIDADE 5 PÉS	UN	10	R\$ 452,33	R\$ 4.523,30
0008	CÂMERA DIGITAL: CÂMERA DIGITAL COM ZOOM ÓTICO DE 12X, VÍDEO FULL HD, WI-FI, MICROFONE INTEGRADO E CARTÃO DE 128 GB.	UN	1	R\$ 1.925,67	R\$ 1.925,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA –
MG C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-

0009	CLIMATIZADOR: CLIMATIZADOR 4 EM 1, NAS CORES BRANCO/PRETO, 80 W, 110 V; RESFRIA, UMIDIFICA, FILTRA E VENTILA O AMBIENTE. NÍVEIS DE VENTILAÇÃO: 3 VELOCIDADES, ALÉM DAS FUNÇÕES RESFRIAR E OSCILAR. FUNÇÃO TIMER: PERMITE PROGRAMAR O TEMPO DE FUNCIONAMENTO DE ATÉ 7H30. OSCILAÇÃO DAS ALETAS PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO AR NO AMBIENTE. COMFORT FILTER SYSTEM: PROPORCIONA UM AR MAIS PURO E LIVRE DE BACTÉRIAS.	UN	4	R\$ 601,00	R\$ 2.404,00
0010	COMPUTADOR: COMPUTADOR CORE I5, 8 GB RAM, SSD 240 GB; MONITOR 19"; TECLADO E MOUSE; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; GARANTIA DE 01 ANO.	UN	6	R\$ 1.365,67	R\$ 8.194,02
0011	CORTINA: TECIDO PIQUET BEGE, MEDINDO 2,40 x 1,50 M, COMPOSIÇÃO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM ILHÓS PARA VARÃO, LAVÁVEL.	UN	24	R\$ 155,92	R\$ 3.742,08
0012	ESCADA: DE ALUMÍNIO, DOMÉSTICA, COM 5 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM CAPACIDADE DE 120KG.	UN	1	R\$ 192,33	R\$ 192,33
0013	ESPELHO DE PAREDE: ESPELHO PLANO, COR CRISTAL, COM ESPESSURA DE 4MM, FIXADO EM PAREDE COM PRESILHAS TIPO BOTÃO. O ESPELHO DEVERÁ TER SUAS BORDAS LIXADAS PARA QUE NÃO APRESENTE ARESTAS ESTILHAÇADAS OU CORTANTES. O ESPELHO DEVERÁ SER FORNECIDO SOB MEDIDA.	UN	1	R\$ 242,67	R\$ 242,67
0014	ESTANTE DE AÇO: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,90 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, COR CINZA.	UN	4	R\$ 521,97	R\$ 2.087,88
0015	FOGÃO: FOGÃO A GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE DE BOCAS: 4 UN, NORMAS TÉCNICAS: INMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO TÉRMICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO, VOLTAGEM 110 V, COR BRANCA.	UN	1	R\$ 1.237,67	R\$ 1.237,67
0016	FORNO DE MICROONDAS: FORNO DE MICRO-ONDAS DOMÉSTICO, CAPACIDADE 31 LITROS, MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO DESCONGELAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA 1000 W, TENSÃO 110 (127) V.	UN	1	R\$ 1.133,00	R\$ 1.133,00
0017	HD EXTERNO: HD EXTERNO 1 TB. GARANTIA: 06 MESES.	UN	3	R\$ 316,33	R\$ 948,99
0018	IMPRESSORA: MULTIFUNCIONAL ECOTANQUE WIFI, IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA, COR PRETA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM (PRETO) E 15 PPM (COLORIDO).	UN	2	R\$ 1.259,00	R\$ 2.518,00
0019	LIQUIDIFICADOR: LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 3 L, POTÊNCIA 700 W, VOLTAGEM 110 V, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE DE VELOCIDADE, COPO REFORÇADO.	UN	3	R\$ 225,33	R\$ 675,99
0020	LONGARINA: LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E	UN	2	R\$ 988,57	R\$ 1.977,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA –
MG C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-

	DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020; COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA.				
0021	MÁQUINA LAVA E SECA ROUPA: MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 11 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICA, ABERTURA FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇA; VOLTAGEM 110 V; GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL; CESTO METÁLICO.	UN	1	R\$ 6.011,00	R\$ 6.011,00
0022	MESA: MEDINDO 1,60 X 0,60 M C/ 2 GAVETAS, MDP, COR: CINZA. TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PERFIL 180° EM PVC EM TODO CONTORNO, NAS CORES ALUMÍNIO, PRETO, BRANCO E CRISTAL. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: - CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO.	UN	5	R\$ 826,00	R\$ 4.130,00
0023	MICROFONE SEM FIO: MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA VARIANDO DE 50 Hz A 15 kHz.	UN	3	R\$ 213,00	R\$ 639,00
0024	NOBREAK: NOBREAK 600VA MONO. GARANTIA : 01 ANO.	UN	3	R\$ 409,67	R\$ 1.229,01
0025	NOTEBOOK: DUAL CORE 8 GB / SSD 256GB TELA 15.6" / WINDOWS 11. GARANTIA: 01 ANO.	UN	1	R\$ 2.532,33	R\$ 2.532,33
0026	PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA TIPO ELETRÔNICO, VOLTAGEM 110 V, CAPACIDADE 0,7 L, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 0,24 L/H; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECE ÁGUA NATURAL, FRIA E GELADA; TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE/BANCADA; ACESSÓRIOS: KIT DE INSTALAÇÃO E FILTRO.	UN	3	R\$ 931,33	R\$ 2.793,99
0027	RELÓGIO DE PAREDE: LED VERMELHO DIGITAL ALTO BRILHO COM TERMOMETRO DATA E HORA 3X15X36. EXCELENTE NITIDEZ. FUNÇÃO DE ALARME EXIBI: HORA, DATA, DIA DA SEMANA E TEMPERATURA; DIA DA SEMANA EM PORTUGUÊS; NÚMEROS GRANDES DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO 5,5 X 3,5 CM. FÁCIL AJUSTE. FÁCIL INSTALAÇÃO. SISTEMA ELETRÔNICO DE QUARTZ, NÃO ATRASA NEM ADIANTA. NÃO PERDE A MEMÓRIA QUANTO ACABA A ENERGIA. DIMENSÕES: LARGURA: 36 CM X. ALTURA: 15 CM X PROFUNDIDADE: 3 CM CORES: PRETO COM LED VERMELHO PESO: 840G. 1 RELÓGIO DE PAREDE LED 1 FONTE - 110V – 1 MANUAL	UN	2	R\$ 148,30	R\$ 296,60
0028	SANDUICHEIRA: SANDUICHEIRA 800 W, ANTIADERENTE, VOLTAGEM 110 V, COR PRETO/INOX ESCOVADO; PREPARA SANDUÍCHES EM VÁRIOS TIPOS DE PÃES; GUARDA-FIO; FECHAMENTO INTERNO DA ARTICULAÇÃO;	UN	3	R\$ 136,00	R\$ 408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA –
MG C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-

	CHAPAS ANTIADERENTES; LÂMPADAS PILOTO; FUNÇÕES GRILL E SANDUICHEIRA; CONSUMO DE 0,8 KW/H.				
0029	SMARTPHONE: DUAL CHIP / 256 GB / 50MP	UN	1	R\$ 1.132,33	R\$ 1.132,33
0030	SOFÁ: RECEPÇÃO 2 LUGARES, BRAÇOS EM MADEIRA. DIMENSÕES: 84 X 126 X 78 CM. ASSENTO EM ESPUMA D28. ENCOSTO EM ESPUMA D26.	UN	1	R\$ 820,67	R\$ 820,67
0031	SUPORTE DE TV ARTICULADO: SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE.	UN	2	R\$ 166,33	R\$ 332,66
0032	TELEVISÃO: TELEVISOR, TAMANHO DA TELA 32 POLEGADAS, VOLTAGEM 110 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI, TIPO DE TELA LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	UN	2	R\$ 1.490,33	R\$ 2.980,66

1.1 Da Classificação dos bens

O bem objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal 264/2023 e Art.20, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

1.1.1. O(s) bem(ns) e o(s) serviço(s) objeto desta contratação é (são) caracterizadas como comum(ns), pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

1.2 Da Contratação

1.3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2. O controle poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

1.3 Da Estimativa da Contratação

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 e se encontra no valor de **R\$ 66.112,99** (Sessenta e seis mil, cento e doze reais e noventa e nove centavos).

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justificativa de aquisição de objeto;

O Departamento Municipal de Assistência Social vem justificar que, a compra de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática e cortina, serão de suma importância para equipar serviço de Proteção Social Básica, que é um serviço do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que têm como objetivo apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Os serviços atendem o conjunto da população em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA –
MG C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-

Justifica-se a compra destes itens também pelo fato de o Departamento de Assistência Social ter recebido um recurso no valor de R\$50,000,00 (cinquenta mil) do MDS através da portaria nº 866/2023 que autoriza a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sendo estes totalmente necessários, uma vez que os poucos mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos que existem no departamento não estão em condições de uso. Cabe ressaltar que neste valor recebido, houve rendimento e encontra-se no Valor Total de **R\$ 59.479,33** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), o restante do pagamento será feito por recurso próprio.

A aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática e cortina, proporcionará o bom andamento dos trabalhos, já que visa proporcionar aos servidores os meios necessários para realização de suas tarefas diárias, aumentando, desta forma, a produtividade e, conseqüentemente, a melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Os materiais solicitados no presente processo são de grande importância para as atividades meio e fim do Departamento, a falta destes, poder tornar precária a execução de alguns serviços, impactando diretamente no atendimento aos usuários dos serviços públicos.

2.2 Justificativa Legal;

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”.

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da aquisição;
- b) as especificações técnicas dos bens;
- c) o quantitativo do bem demandado

2.3 Da Natureza do Objeto;

Os bens a serem contratados estão enquadrados na classificação de bens comuns, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras. Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização de hipóteses de contratação direta em sua forma eletrônica.



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXIII, J, da Lei Federal 14.133/2021. No caso desta licitação dependerá da porcentagem da taxa de administração para saber se haverá necessidade de informá-la.

De acordo com a Portaria MC Nº 580, 31 de dezembro de 2020, Art. 12. Enquanto não aplicados na finalidade a que se destinam, os recursos deverão, obrigatoriamente, ser mantidos em aplicação financeira, nos termos da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e os rendimentos decorrentes dessa aplicação deverão ser utilizados na própria programação.

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
4.4.90.52.00.2.10.02.08.122.0010.2.0077	2.660.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	R\$ 59.479,33
4.4.90.52.00.2.10.02.08.122.0010.2.0077	1.500.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	R\$ 6.633,66

4. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1 Descritivo da solução como um todo

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática e cortina, destinados ao departamento de Assistência Social/CRAS.

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

4.2 Da necessidade de determinada marca ou modelo

Há necessidade de especificação da marca/modelo nessa contratação.

4.3 Da exigência de prospectos/manuais

Não há necessidade de exigência de prospectos/manuais.

4.4 Da subcontratação

De acordo com o Art. 122, parágrafo 2º, da lei 14.133/2021, regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação. Assim, mantém-se vedado a subcontratação em quaisquer circunstâncias.

4.5 Da garantia da contratação

Não necessidade de garantias na contratação.



4.6 Da necessidade de amostras

A administração poderá exigir, se necessário, amostras dos produtos/materiais licitados, conforme art. 42, parágrafo 3º, da lei federal nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 Formas de fornecimento

O fornecimento do(s) bem(ns) e do(s) serviço(s) será de forma única, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação de acordo com necessidade de consumo da solicitante.

5.2 Condições da entrega

5.2.1. Para forma de entrega parcelada dos bens será de acordo com as necessidades e demandas da contratante.

5.2.2. O prazo máximo do início entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.

5.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.4. O(s) bem(ns) e serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F).

5.2.5. O serviços de montagem devem ser efetuados na mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos.

5.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 427/2023 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA –
MG C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O(s) bem(ns) e serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) e serviço(s) poderá(ão) serem rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e serviço(s) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA –
MG C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-

documentos referente à compra.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 427/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns) e do(s) serviço (s).

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Entregar o(s) bem(ns) e serviço(s) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA –
MG C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-

no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) e do(s) material(ais) entregue(s).

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento da Ata de Registro de Preços.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1- Rotinas de Fiscalização

10.1.1 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

10.2 - Fiscalização Técnica

10.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 427/2023);

10.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA –
MG C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-

contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.2.5 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.3- Fiscalização Administrativa

10.3.1 Fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.3 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.4 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

10.4 Gestor do Contrato

10.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427/2023).

10.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427/2023).

10.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

10.4.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA –
MG C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-

competência para tal, conforme o caso.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 Fazem parte deste Termo de Referência os anexos I e II.

Ariane Amélia Duarte Calil de Rezende
Diretora da Assistência Social
074.175.556-40